



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**PORTARIA BRAZPREV Nº 182/2026**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A  
SERVIDORA QUE MENCIONA"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER aposentadoria**, a partir de 01 de março de 2026, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **GIANI REZENDE GUSMÃO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** na Prefeitura de Brazópolis-MG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 90-1, CBO 331205, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2015, conforme redação atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 1.326/2021, artigo 66-B, na regra de transição por idade, e proventos com base na última remuneração do cargo efetivo.

**Art. 2º.** Os proventos serão reajustados pela regra da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme previsão do Art. 73 da LC Municipal nº 002/2015, com redação atualizada pelo LC Municipal nº 1.326/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS, 01 DE MARÇO DE 2026.

